

## Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

## **REQUERIMENTO**

"Solicita ao Executivo, informações sobre os critérios adotados para instalação de creche no município de Itanhaém".

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Poder Executivo municipal solicitando informações sobre os critérios adotados pelo município para instalação de creche no município de Itanhaém, além de outros questionamentos.

Como se sabe, a creche constitui um ambiente propício e adequado para a educação da criança, além de lhe oportunizar que desenvolva seu próprio ponto de vista e de permitir a estimulação da sua narrativa corporal, desenvolvimento cognitivo, entre outros benefícios pessoais diretamente ligados à criança, os quais se estendem ao seu núcleo familiar.

No entanto, para que a sua finalidade seja atingida, é importante que fatores como uma boa alimentação, um bom material de estudo e atividades recreativas, além de outros, sejam contemplados em um ambiente físico adequado ao desenvolvimento dessas atividades, como forma de atender aos princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança previstos no ECA.

Ademais, é sabido que as creches municipais têm como seu maior objetivo atender àquelas famílias que são financeiramente hipossuficientes, sendo estas, s.m.j., o principal público atingido pelo serviço público ora em discussão.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - CEP 11740-000 - Itanhaém - SP







## Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, naturalmente, espera-se que as creches sejam instaladas em bairros e locais acessíveis à população carente do município, como modo de **proporcionar fácil** acesso à educação básica.

Não obstante, o assunto atrai a aplicação de recente **Tese julgada em sede de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal, tarjada pelo Tema nº 548**, de modo que o objeto da presente propositura ganha mais evidência e importância.

Dessa forma, requeiro ao Poder Executivo que informe a essa Colenda Câmara Municipal:

- **1.** Quais são os critérios adotados previamente à escolha do local de instalação de uma creche no município?
- **2.** É realizado algum estudo, a fim de se apurar a demanda para as vagas de creche? Em caso positivo, requeiro o envio de cópia integral dos estudos realizados até então.
- **3.** Qual a demanda total do município para as vagas de creche? Sem prejuízo, qual a demanda por bairros? Requeiro o envio de planilha detalhada com estas informações.
- **4.** A renda *per capita* da região é objeto de análise? Se sim, qual seria o seu impacto no poder de decisão de escolha do local de instalação da creche?
- **5.** As informações do Cadastro Único (CadÚnico) são utilizadas quando da realização desse estudo? Se sim, qual seria o seu impacto no poder de decisão de escolha do local de instalação da creche?
- **6.** Sem prejuízo dos questionamentos anteriores, mas munido de suas respostas, como é atendido pela municipalidade o critério do "fácil acesso da criança à creche", levando em consideração a distância desta do núcleo de pessoas atendidas, em sua maioria, pelo equipamento público?

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - CEP 11740-000 - Itanhaém - SP







## Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.** O imóvel de instalação da creche é próprio ou locado? Se for locado, qual foi a modalidade de processo licitatório adotado previamente à instalação da creche, nos termos da Lei nº 8.666/93? Como se deu a sua divulgação?
- **8.** À luz de todas as respostas a estes questionamentos, requeiro o envio de relação com o endereço das crianças atendidas nos dois equipamentos municipais inaugurados em 2023 nos bairros do Cibratel e Praia dos Sonhos.

Sala "D. Idílio José Soares", em 08 de maio de 2023.

Wilson RH Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - CEP 11740-000 - Itanhaém - SP



